



Município de Sorocaba



04 de dezembro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.362

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com a Lei 3.800/1991, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

1. DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 08/12/2023

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: FUNSERV – Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP – Sala de Reuniões (3º andar)

2. DAS VAGAS:

a) ANALISTA DE SISTEMAS

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

b) ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

c) CONTADOR

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

d) MÉDICO

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

e) TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze)

3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

a) Da documentação necessária para escolha de vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Seção de Pagamentos e Benefícios), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional

Conforme Item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Item 16 que trata da Nomeação.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

d) Da relação de candidatos aprovados convocados:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.

ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Cargo	Classificação	RG
MARCO ANTONIO DINIZ FREITAS	ANALISTA DE SISTEMAS	1º	27.XXX.979-6
FERNANDO ALVES CUNHA	ANALISTA DE SISTEMAS	2º	30.XXX.680-X
FELIPE GOMES RIBEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	3º	40.XXX.299-0

ASSISTENTE SOCIAL I

Nome	Cargo	Classificação	RG
MARIA APARECIDA PAGANARDI MASUYAMA	ASSISTENTE SOCIAL I	1º	59.XXX.879-4
PALOMA CRISTINE SOBRAL DE MELO NUNES	ASSISTENTE SOCIAL I	2º	43.XXX.569-1
ANITA DE CÁSSIA MELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL I	3º	33.XXX.203-2

CONTADOR I

Nome	Cargo	Classificação	RG
EVA MARILINA BLANCO ROBLEDO	CONTADOR I	1º	38.XXX.872-8
DENISE FERREIRA FERAZ	CONTADOR I	2º	40.XXX.950-4
RICARDO PIRES DE CAMPOS	CONTADOR I	3º	48.XXX.964-0

MÉDICO

Nome	Cargo	Classificação	RG
THAIS MARINA CARANDINA DOS SANTOS	MÉDICO	1º	38.XXX.284-4
JAIRO TOMÁS DE FREITAS FILHO	MÉDICO	2º	54.XXX.358
PAULO GUSTAVO DOS SANTOS TABOSA	MÉDICO	3º	58.XXX.02
MATHEUS MERLIN FELIZOLA	MÉDICO	4º	47.XXX.662-9

TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Nome	Cargo	Classificação	RG
BRUCE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	1º	34.XXX.2597
LÉO VITOR RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	2º	55.XXX.5562
THABATA ESTEULA GOMIDE	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	3º	45.XXX.9182
ERIC WILLIAM ROSA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	4º	48.XXX.863-X
DENIS DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	5º	48.XXX.531-5
DAVI ADIWARDANA MAEDA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	6º	47.XXX.271-6
BEATRIZ MARTINS DE MORAES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	7º	50.XXX.807-2
TIAGO AUGUSTO ULIANA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	8º	30.XXX.056-9
MÁRCIO OLIVEIRA GUILLEN	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	9º	20.XXX.793-2
CAROLINE KELLY DE CAMARGO LODO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	1º (PCD)	48.XXX.380-1
REGIS RODRIGUES HERNANDES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	10º	33.XXX.821-1

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**Homologação Concurso Público FUNSERV 01/2023.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que o Concurso Público FUNSERV 01/2023 foi homologado em 27 de novembro de 2023. Amanda Cristina Nunes Schiavi. Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da FUNSERV.

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/004.818-3

Interessado – GENILDO RUFINO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de área pública do loteamento denominado “VILA URBINA”, nesta cidade, com área de 102,08 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida São Paulo, onde mede 8,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com a lateral do imóvel de nº 470 da Avenida São Paulo, onde mede 13,50 metros; do lado esquerdo, confronta-se com a Rua Felipe Betti, onde mede 12,20 metros; nos fundos, confronta-se com a lateral do imóvel de nº 28 da Rua Felipe Betti, onde mede 8,00 metros, fechando o perímetro. Na referida área, há uma edificação em pavimento térreo com 51,30 metros quadrados. ”

Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/016.112-9

Interessada – RAQUEL BURILLO ALVARES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno de formato retangular, caracterizado por área pública, nesta cidade, contendo a área de 60,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, no alinhamento ao lado do número 331, da Rua Professor Osório Maia; segue no sentido horário em reta na extensão de 3,00 metros até o ponto “2”, confrontando com a Rua Professor Osório Maia; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com o imóvel de número 299, da Rua Professor Osório Maia; deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com o imóvel de número 443, da Rua Voluntário da Pátria; deflete à direita e segue em reta na extensão de 20,00 metros até atingir o ponto de início desta descrição, confrontando com o imóvel de número 299 da Rua Professor Osório Maia. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais inte-

ressados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/026.405-3

Interessado – JESÉ DE ANDRADE RESENDE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM MONTREAL”, nesta cidade, com a área de 18,75 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com o Lote 06, da Quadra A-10, do mesmo loteamento, onde mede 7,50 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente Sistema de Lazer, onde mede 2,50 metros; do outro lado, confronta-se também com remanescente da área em questão, onde mede 2,50 metros; nos fundos, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 7,50 metros. A área acima se localiza nos fundos do Lote 6, da Quadra A10, da Rua Alberto Nogueira Padilha. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/022.770-4

Interessada – ARQUIDIOCESE DE SOROCABA – MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM LUCIANA MARIA II”, nesta cidade, com a área de 867,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Emília Faro Marins olha para o terreno, segue em reta na distância de 18,20 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta 25,00 metros até o Ponto 3, confrontando com o remanescente da Área Institucional; deflete à esquerda e segue em reta 10,00 metros até o Ponto 4, confrontando também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta 15,00 metros até o Ponto 5, confrontando com o Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta 27,65 metros até o Ponto 6, confrontando também com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 40,00 metros, confrontando com o Jardim Califórnia, atingindo o ponto de origem desta descrição. ”

Finalidade: Estacionamento de veículos

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinoldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva ToledoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson PessiniSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho CaixeiroSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEGOV

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/024.416-2

Interessada – JOSELAINE JONAS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terrenos constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM DOS EUCALIPTOS”, nesta cidade, com a área de 2.287,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado esquerdo de quem da Rua José Duarte Vannucchi, defronte ao Lote 27, da Quadra D, segue em reta na distância de 41,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com remanescente da Área Verde; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com propriedade de Dulce Leme e Outros; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 50,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com propriedade de Dulce Leme e Outros; deflete à direita e segue em reta 41,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com Área Institucional I; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 69,00 metros, confronta-se com a Rua José Duarte Vannucchi, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza com frente para Rua José Duarte Vannucchi, confluência com a Rua Orlando de Souza Moraes, defronte ao Lote 20, da Quadra C e Lote 27, da Quadra D e Rua Antonia dos Reis Oliveira, defronte ao Lote 21, da Quadra C. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/024.424-6

Interessado – INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terrenos constituído pelo Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM PAGLIATO”, nesta cidade, com a área de 341,20 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado na divisa do Lote 1, da Quadra K, do mesmo loteamento, segue em reta na distância de 50,50 metros até o Ponto 2, confronta-se com a Rua Victória Sacker Reze; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros no desenvolvimento de 5,50 metros, confronta-se com parte em curva da confluência das Ruas Victória Sacker Reze e João Wagner Wey até atingir o Ponto 4; deflete à esquerda e segue na distância de 43,60 metros, confrontando desde o ponto 3 com o Lar Espirita Ivan Santos de Albuquerque até o Ponto 5, divisa de fundo do Lote 1, da Quadra K, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros, confronta-se com o Lote 1, da Quadra K, atingindo o Ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte os Lotes 2 ao 5, da Quadra E, do loteamento Jardim Pagliato. ”

Finalidade: Estacionamento de veículos

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/026.404-6

Interessada – ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Trata-se de dois terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sorocaba com as seguintes descrições:

1-Terreno constituído por Área Institucional II do loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELE”, nesta cidade, com a área de 1.560,62 metros quadrados com as seguintes características e confrontações: tomando-se como ponto de partida o Ponto 1, localizado na divisa do Lote 7, segue em reta, no sentido horário, na distância de 69,86 metros até o Ponto 2, confrontando com o Lote 7, da Quadra D; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 28,65 metros até o Ponto 3, confrontando com fundo do Lote 7, da Quadra D; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 48,23 metros até o Ponto 4, confrontando com a área doada à Prefeitura Municipal de Sorocaba para futura Avenida; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,73 metros até o Ponto 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 23,80 metros até o Ponto 6; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 49,19 metros até o Ponto 7; deflete à direita e segue em reta na distância de 36,44 metros até o Ponto 8; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 16,52 metros até o Ponto 9, confrontando os pontos 4 ao 9 com a Área Verde II do mesmo loteamento; deflete à direita em curva com desenvolvimento de 19,38 metros até o Ponto 1, confrontando com Rua Via Milano, atingindo ponto de origem desta descrição. Na referida área encontra-se, nos fundos, um poço artesiano e um antigo abrigo do SAAE construído em alvenaria com 20,00 metros quadrados.

2-Terreno constituído por parte de Área Verde I e parte de Área Institucional III do loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL VITTORIO EMANUELE”, nesta cidade, com a área de 926,80 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como ponto de partida o Ponto 1, localizado na divisa do Lote 1 e a Rua Via Pisa, segue em reta, no sentido

horário, na distância de 43,81 metros até o Ponto 2, confrontando com Lote 1, da Quadra H; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,90 metros até o Ponto 3, confrontando com a Área A-2; deflete à direita e segue em reta na distância de 46,00 metros até o Ponto 4, confrontando com remanescente da área em questão e parte da Área Verde I; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,90 metros, confrontando com remanescente da área em questão e parte da Área Verde I, atingindo ponto de origem desta descrição. ”Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/027.449-0

Interessado – JESSÉ SIDEN DO ROSÁRIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Sistema de Lazer do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 1.459,11 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Rodinei Rivera Gonzales olha para o terreno, segue em reta, no sentido horário, na distância de 4,00 metros até o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 55,00 metros até o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 55,00 metros até o Ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 11,00 metros até o Ponto 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 38,00 metros até o Ponto 6; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 11,00 metros até o Ponto 7; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,00 metros até o Ponto 8; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 18,00 metros até o Ponto 1, atingindo o ponto de origem desta descrição; do Ponto 2 ao 1 confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer. A área acima se localiza defronte parte do Lote 04, da Quadra DE do mesmo loteamento. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.663-5

Interessada – CASTORINA DE SOUZA PINTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído na Faixa de Preservação Permanente do Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARINA II”, nesta cidade, com a área de 60,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos do Lote 9, da Quadra T, que faz frente para a Rua Lazaro Hannickel, do mesmo loteamento, onde mede 6,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da Faixa de Preservação Permanente, onde mede 10,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 10,00 metros; nos fundos, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 6,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.664-3

Interessada – ANGELINA ALVES DE LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Faixa de Preservação Permanente do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARINA II”, nesta cidade, com a área de 135,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos do Lote 19, da Quadra T, que faz frente para a Rua Lazaro Hannickel, do mesmo loteamento, onde mede 6,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da Faixa de Preservação Permanente, onde mede 22,50 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 22,50 metros; nos fundos, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 6,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/028.665-0

Interessada – VANDA LUIZ DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM SANTA MARINA II”, nesta cidade, com a área de 105,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com os fundos do Lote 03, da Quadra L, que faz frente para a Rua Luciana Coelho de Oliveira, do mesmo loteamento, onde mede 6,00 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da Área Institucional, onde mede 17,50 metros; do outro lado, confronta-se com remanescente da área em questão, onde mede 17,50 metros; nos fundos, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 6,00 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2023/017.175-3

Interessado – PAULO FERNANDO ALMEIDA LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado “PARQUE VITÓRIA RÉGIA”, nesta cidade, com a área de 743,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado ao lado esquerdo de quem da rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, segue em reta na distância de 9,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com a confluência da Rua Antonio Gatto da Fonseca com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 27,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente do Sistema de Recreio; deflete à direita e segue em reta na distância 40,00 metros até o Ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,00 metros até o Ponto 5, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 38,50 metros até o Ponto 6, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 16,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte o Lote 11, da Quadra 90. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

**SECRETARIA DA SEGURANÇA URBANA**

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



PORTARIA Nº 018/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear, **FERNANDA ARCANJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **515308**, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

**SECRETARIA DA SEGURANÇA URBANA**

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



PORTARIA Nº 017/COMDEC/2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 27.771, de 03 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear, **AMAURI DE CARVALHO**, Matrícula nº **285412**, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2023.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.

WAGNER RODRIGO BALBINOT
Presidente COMDEC
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:

1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00032/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem para o Parque Tecnológico de Sorocaba.

MOTIVO: Valores reajustados seguindo o decreto nº 28.157 de 31 de agosto de 2023.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: de R\$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais) ao mês, substituindo o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil cento e cem reais) mensais pelo período de outubro, novembro e dezembro.

CONTRATADA: Misael Bueno 2200304857 ME

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023.

Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 18.412/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos – ILPI

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº 249.XXX.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Lar São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.285/0001-25, representada por João Roberto da Silva, portador(a) do CPF nº 156.XXX.XXX-71 Presidente da Organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos – ILPI, seus respectivos familiares e a comunidade

Vigência da parceria: 01/12/2023 a 31/03/2024.

Data de assinatura: 01/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 18411/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Vila dos Velinhos de Sorocaba – OSC, CNPJ sob o nº 71.493.969/0001-90, representada por Valdir Euclides Buffo Junior, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.488-07, Presidente da Organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI Vigência da parceria: 01/12/2023 a 30/04/2024.

Data de assinatura: 01/12/2023.

SECID

Secretaria da Cidadania



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3212-6900

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

Silvia Janaina Moral, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sorocaba – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. 8.742/93, na Lei Municipal n. 5.036 de 27/11/1995, alterada pela Lei 9.248 de 27 de julho de 2010 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, decreto nº 21.164, de 07 de maio de 2014, conforme cronograma do edital do chamamento eleitoral, torna público o nome e a entidade aptos para concorrerem a uma vaga como **CANDIDATO** ao Conselho Municipal de Sorocaba, após esgotado o prazo de recursos:

HOMOLOGAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CANDIDATO:	CONDIÇÃO:
AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA	LUCIANA MIRA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO – AFISORE	MARCIA FRANCISCA DE LIMA FONSECA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE	WALQUIRIA SANTOS COSTA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR	PRISCILA SANAÉ HASHIMOTO DA SILVA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA	HEITOR BERANGER JUNIOR	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DO AMOR INCLUSIVO – AAI	IVETE QUEIROZ DE FREITAS	HABILITADA
BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA	MEIRE ELEN DE OLIVEIRA	HABILITADA
CASA CATTANI – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA, APOIO, HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	THELMA CRISTINA COSTA CATTANI	HABILITADA
CASA DO MENOR DE SOROCABA	RICHARDSON ADEMIR DE OLIVEIRA	HABILITADA
CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ	HAYANE CARNEIRO DIAS MELO	HABILITADA
CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS	VIVIANE VIRGINIA DE ALMEIDA ALVES VIANA	HABILITADA
COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO - COOPERESO	MIRACI VIEIRA CUGLER	HABILITADA
GPACI – GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL	MARCIA ANDREIA LERIA	HABILITADA
GRASA – GRUPO DE APOIO E COMBATE À DROGA E ALCÓOL SANTO ANTONIO	GISELE VARELLA FURLAN	HABILITADA
GUARDA MIRIM DE SOROCABA	CRISTIANE JORDÃO ARAÚJO	HABILITADA
INSTITUTO DELTA	SILVIA JANAINA MORAL	HABILITADA
INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS	HABILITADA
INSTITUTO GOLD DE OURO	GUSTAVO ROGÉRIO MORAES PAES	HABILITADA
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	ANTONIO PIETRO NETO	HABILITADA
INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	CARLOS KIVA JANOVITCH	HABILITADA
INTEGRA-PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA	MARIE CRISTIN DECROIX	HABILITADA
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES	TÂNIA CRISTINA PIRES GOMES	HABILITADA
OFICINA DE INTEGRAÇÃO	SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEF. DE ASSIST. DE SOROCABA - OFEBAS	DANILA DOS SANTOS OLIVEIRA	HABILITADA

*OBSERVADO QUE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS, ESTÃO HABILITADOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA – CMAS.

- RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE POSSUEM INSCRIÇÃO NESTE CONSELHO E NÃO ENTREGARAM O REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEITOR.

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO SOCIAL – ADES SOROCABA
- ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA – ATS
- CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
- COMUNIDADE KOLPING PADRE JUSTINO DO ÉDEN
- FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR

A presidente também reforça a OBRIGATORIEDADE da participação de todas as organizações inscritas no referido Conselho, designando um representante como ELEITOR, para tanto recebe as indicações previamente na sede do Conselho ou ainda no dia da eleição, com procuração específica assinada pelo representante legal, quando o eleitor não for o mesmo. Abaixo a data e horário da Assembleia Geral:

A Assembleia geral será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, às 09h00min às 12h00min, por convocação e sob coordenação do CMAS, Secretaria Cidadania – SECID, sito à rua Santa Cruz, 116 Centro – Sorocaba/SP.

Sorocaba, 04 de Dezembro de 2023.

Silvia Janaina Moral
Presidente do CMAS

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2414/2023

INTERESSADO: GUILHERME DE MORAES DOMINGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3306/2023

INTERESSADO: EDNA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3212/2023

INTERESSADO: MARIA DAJUDA OLIVEIRA LIMA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3135/2023

INTERESSADO: DAVID SARMISTA DE LIMA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1768/2023

INTERESSADO: RUY QUEIROZ DE AMORIM

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2216/2023

INTERESSADO: PAGLIATO PRIME RESIDENCE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3119/2023

INTERESSADO: JOSE SILVANO RAMALHO SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3418/2023

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1307/2023

INTERESSADO: JOSELENE MARTINS DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2623/2023

INTERESSADO: LAI CHING HO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2617/2023

INTERESSADO: RICARDO SLAVOV

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º249/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

- Processo:** 3.847/2021
- Nome:** FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
- Intimação:** 2.437/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE PT/BR
- Processo:** 3.848/2021
- Nome:** FERNANDO CESAR ALVARENGA MADIA
- Intimação:** 2.436/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS PRIMAVERAS QUADRA - LOTE PT-BR
- Processo:** 25.304/2021
- Nome:** RITA APARECIDA SILVA ALVES OUT
- Intimação:** 2.337/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereço de Ação:** ALAMEDA DAS MILTONIAS QUADRA 73 LOTE P/P
- Processo:** 30.232/2023
- Nome:** CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA
- Intimação:** 362/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
- Endereco de Ação:** RUA MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO QUADRA C8 LOTE 40
- Processo:** 30.320/2023
- Nome:** CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA
- Intimação:** 361/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º
- Endereco de Ação:** RUA MARIA JOSE RODRIGUES BETTI ALBIERO QUADRA C8 LOTE 38

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 99/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2017/ 12489-5	
Nome	JOAQUIM GERALDO PAESANI	
Intimação	13141/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA LETÔNIA, 155	JD EUROPA
Processo	2018/ 34492-1	
Nome	RENTO LUIZ MARTINS KOURY	
Intimação	4798/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA DR PEDRO MESQUITA, QD 19 LOTE 17	VL BARÃO
Processo	2022/ 30628-6	
Nome	BENEDITO DE FÁTIMA GARCIA	
Intimação	16130/2023 – LEI Nº 1.4037/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA PERU, 250	VL BARCELONA
Processo	1981/ 801718-0	
Nome	ZENILDA CECÍLIA DO AMARAL	
Intimação	4225/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	ALAMEDA DAS CATLEAS, 459	CIDADE JARDIM
Processo	2023/ 26165-3	
Nome	ISABEL L. L. SANCHES	
Intimação	8413/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA DR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 59	JD MARITA
Processo	2023/ 26790-8	
Nome	JOANA MARGARIDA SANTOS	
Intimação	4729/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA. CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ORLANDO RODRIGUES PACHECO, 77	COND. QUINTAIS DO IMPERADOR I
Processo	2023/ 28274-1	
Nome	JOSÉ RECIO GARCIA	
Intimação	16153/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 338) – CALHAS E RUFOS; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SILVA ABREU, 417	VL ADÉLIA
Processo	2023/ 29973-7	
Nome	LUCIENE QUARESMA SANCHES MULLER MONTANHAN	
Intimação	11304/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	AVENIDA TRÊS DE MARÇO, 99	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 29979-4	
Nome	BÁRBARA EKWALL	
Intimação	11310/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	AVENIDA FRANCISCO ROLDÃO SANCHES, 1509	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 29983-6	
Nome	LEANDRO CORREA PERSSONI	
Intimação	5435/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	RUA ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, 159	PQ SÃO BENTO
Processo	2023/ 29993-5	
Nome	ROBERTO MASANOBU TSUTSUI	
Intimação	16155/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA GIOVANNI BOLETTA, 650	JD MARIA EUGÊNIA
Processo	2023/ 29999-2	
Nome	ONOFRE BENEDITO DA SILVA	
Intimação	2183/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	RUA SANTA TEREZA, 116	JD ESPÍRITO SANTO
Processo	2023/ 30010-5	
Nome	ELIANA PRESTES DE ALMEIDA	
Intimação	16161/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12- OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MMDC, 300	VL BARÃO

Gabriel Portella Corrêa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 98/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2017/ 12259-2	
Nome	DARCI LOURENÇO	
Auto de Infração	13311/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10124/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, IC 54.52.31.0146.00.000	REGIÃO LESTE
Processo	2017/ 12259-2	
Nome	DARCI LOURENÇO	
Auto de Infração	13312/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10125/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 615	REGIÃO LESTE
Processo	2017/ 12259-2	
Nome	DARCI LOURENÇO	
Auto de Infração	13313/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10126/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 623	REGIÃO LESTE
Processo	2017/ 12259-2	
Nome	DARCI LOURENÇO	
Auto de Infração	13314/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10127/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 633	REGIÃO LESTE
Processo	2019/ 43991-9	
Nome	CLAUDIO APARECIDO DUARTE	
Auto de Infração	2170/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7074/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA AMADEU DE SOUZA, 21	JD SANTA ESMERALDA
Processo	1981/ 801718-0	
Nome	ZENILDA CECÍLIA DO AMARAL	
Auto de Infração	2189/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4225/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	ALAMEDA DAS CATLEAS, 459	CIDADE JARDIM
Processo	2023/ 4582-5	
Nome	NAYM LIBOS JÚNIOR	
Auto de Infração	2168/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4082/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA GRÉCIA, 54	JD EUROPA
Processo	2013/ 25498-0	
Nome	NAYM LIBOS JÚNIOR	
Auto de Infração	2169/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4108/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA GRÉCIA, 54	JD EUROPA
Processo	2023/ 13118-7	
Nome	GILSON FERREIRA BRASIL	
Auto de Infração	16032/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10140/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO	
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 40	VL MARTHA
Processo	2023/ 13139-3	
Nome	JAIRO MARQUES VIEIRA	
Auto de Infração	16034/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10145/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 55	VL MARTHA
Processo	2023/ 13141-9	
Nome	MATILDE RIBEIRO DE MORAES	
Auto de Infração	16035/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10143/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 88	VL MARTHA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2023/ 13148-4	
Nome	WALTER GARANHANI MATHIAS	
Auto de Infração	1642/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10160/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA RAUL POMPEIA, 151	VL MARTHA
Processo	2023/ 19043-1	
Nome	SIDNEY BUENO DE OLIVEIRA	
Auto de Infração	17380/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1088/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/70 – IMÓVEL ABANDONADO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA DR FERNANDO COSTA 190	VL CARVALHO
	Gabriel Portella Correa Chefe de Seção	Rafael Rodrigues Nazario Chefe de Divisão
		Glauco Enrico Bernardes Fogaça Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 97/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2023/ 16840-3	
Nome	JOANA VILAR DE AGUIAR	
Comunicado	APRESENTAR PROJETO APROVADO EM CONFORMIDADE COM O LOCAL	
Endereço de Ação	RUA NEI CARLOS SIMI, 249	JD SANTA MARINA II
	Gabriel Portella Correa Chefe de Seção	Rafael Rodrigues Nazario Chefe de Divisão
		Glauco Enrico Bernardes Fogaça Secretário

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMAMENTO Nº 036/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NO EVENTO “3º SORTEIO DO PROGRAMA CASA NOVA SOROCABA” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento “3º SORTEIO DO PROGRAMA CASA NOVA SOROCABA”, que ocorrerá no dia 10/12/2023 (Domingo), às 10h, no Ginásio Municipal de Esportes “Gualberto Moreira”, localizado na Rua Dr. Duarte Costa, 50 – Vila Hortência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Ginásio Municipal de Esportes “Gualberto Moreira”, localizado na Rua Dr. Duarte Costa, 50 – Vila Hortência.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 7h00.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório n.º 1.840, no período de 05 a 07 de Dezembro de 2023, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia que antecede ao evento.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SEDU

Secretaria da Educação

Comunicado SEDU/GS nº 103/2023

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023

Assunto: Atribuição de turmas, classes e aulas – horário a ser estabelecido

Considerando que as instituições educacionais deverão organizar o cronograma da atribuição das turmas, classes e aulas nos dias 07 e 08/12/2023, nos termos do Comunicado SEDU/GS nº 99, de 01 de dezembro de 2023;

Considerando que os professores devem participar do processo de atribuição das turmas, classes e aulas para inscrição e opção da jornada de trabalho, sem prejuízo aos dias letivos previstos no calendário 2023;

Considerando que a direção das unidades escolares deverá definir o horário da atribuição das turmas, classes e aulas de maneira que contemple a participação dos professores no horário estabelecido;

A Secretaria da Educação orienta as possibilidades para a organização do cronograma:

1. Alteração da Hora de Trabalho Pedagógico (coletiva) dos dias 05 e 06/12 para os dias 07 e 08/12.
2. Na impossibilidade da alteração da HTP coletiva para os dias 07 e 08/12, a atribuição deverá ocorrer ao final do dia, e, se necessário, com o registro de banco de horas, de até 1h30min, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 06 de 26 de maio de 2022.
3. As unidades escolares que se organizaram em outro formato e horário, dar prosseguimento aos trabalhos, não estando autorizado o chamamento de professor eventual.

Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para: pfsouares@sorocaba.sp.gov.br

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação em substituição

Retificação Instrução SEDU/GS nº 23, de 30 de novembro de 2023

Retificação do art. 10 da Instrução SEDU/GS nº 23, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de atribuição de turmas, classes e aulas aos docentes efetivos, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, de acordo com os artigos 32 e 38, da Lei nº 4599/1994, com nova redação:

Onde se lê:

Art. 10. Para efeito de desempate observar-se-á:

I – em nível de unidade escolar:

- a) tempo de serviço prestado no cargo atual, na Rede de Ensino Municipal;
- b) menor número de dias de afastamento por atestado médico no período de 01/02/2023 a 30/11/2023;
- c) candidato de maior idade;
- d) maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos completados até a data da publicação desta Instrução;
- e) sorteio;

Leia-se:

Art. 10. Para efeito de desempate observar-se-á:

I – em nível de unidade escolar:

- a) tempo de serviço prestado no cargo atual, na Rede de Ensino Municipal;
 - b) candidato de maior idade;
 - c) maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos completados até a data da publicação desta Instrução;
 - d) menor número de dias de afastamento por atestado médico;
 - e) sorteio;
- CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA - Secretário da Educação (em substituição)

PORTARIA SEDU/GS Nº 87/2023

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino: Roberta Rodrigues da Paz Oliveira RG.: 22.xxx.xxx-3, Ana Rosa Rezende RG.: 15.xxx.xxx-9 e Márcia de Fátima Delanholo Sturm RG.: 19.xxx.xxx-0, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de mudança de endereço da “Escola de Educação Infantil Abelhinha ZumZum”, CNPJ: 42.879.099/0001-93 (Processo nº 2015/23.005-0).

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação (em substituição)

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 29/22

Processo CPL nº 1407/22

Objeto: Primeiro aditivo do contrato nº 29/22 - Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva Externa e de Laboratório do Sistema Semafórico Existente, incluindo a Implantação Semafórica.

Prazo: 23/11/23 a 22/11/24

Reajuste: Fica também o referido contrato, reajustado do seu valor inicial no importe de R\$ 45.314,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos) nos termos do item 3.6 do mesmo instrumento, com fundamento nos artigos 69, inciso III e 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 00.204.455/0001-29

Valor: R\$ 1.395.314,16 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 21 de novembro de 2023.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

CGM**Controladoria Geral do Município****Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM nº 12/2023, de 27 de novembro de 2023**

(Dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise e Aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nomeação de seus integrantes e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que se constitui pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle;

CONSIDERANDO a necessidade de compor grupo de trabalho para análise panorâmica e sistematização dos dados componentes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dada a relevância da atuação fiscalizatória;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise e Aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria-Geral do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão a que se refere esta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- I - Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio (Chefe da Divisão de Controle Preventivo);
- II - Cibele Proença Taguenca Chitolina de Góes (Corregedora);
- III - Juliana Barbosa do Nascimento (Corregedora);
- IV - Viviane da Motta Berto (Corregedora);
- V - Leonardo Domingues Nascimento (Auditor-Geral do Município);

Art. 3º A Comissão de Análise e Aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) será responsável pelo cumprimento dos prazos para fornecimento das informações necessárias, bem como pela análise qualitativa dos dados oferecidos pelos órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, correlatos ao tema.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições poderão ser requisitadas diligências e/ou esclarecimentos que se afigurarem recomendáveis para a assertividade das respostas encaminhadas ao Tribunal de Contas.

Art. 4º A Comissão de Análise e Aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) também será responsável por identificar possíveis falhas na efetividade das políticas públicas avaliadas no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), podendo emitir recomendações de aprimoramento, objetivando a progressão de nota do Município.

Art. 5º Os órgãos da Administração atenderão às requisições a que se refere esta Portaria com prioridade e completude

informativa, sob pena de apuração de responsabilidade nas hipóteses de retardamento ou imprecisão das informações, conforme disposto no inciso XXI do art. 154 da Lei nº 3.800/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Fica designada a servidora Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio como responsável pela comunicação externa e distribuição das tarefas aos demais membros, sempre sob supervisão do Controlador Geral do Município.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito desta Portaria serão consideradas de relevante interesse público, não implicando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.


Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior
Controlador Geral do Município

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1985 / 009.422	FLÁVIO DE OLIVEIRA ROSA	FLÁVIO DE OLIVEIRA ROSA
2	1999 / 011.727-7	LAÉRCIO GONÇALVES FARINHA	LAÉRCIO GONÇALVES FARINHA
3	2004 / 009.152-2	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA
4	2011 / 005.771-8	SUELI INQUIERDO DONÁ DE SOUZA	SUELI INQUIERDO DONÁ DE SOUZA

Sorocaba, 04/12/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços n.º 008/2023 - Processo CPL n.º 350/2023, destinada a contratação de empresa especializada para revitalização do centro de convivência esportivo – “José Antonio Camargo - Zeca”, que após análise das “PROPOSTAS”, resolve a Comissão CLASSIFICAR as licitantes: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <https://bit.ly/3PGXVJCe> DCA ENCENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por ter ofertado o menor valor, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço, <https://bit.ly/3PGXVJC>. Nos termos do artigo 109, Inciso I “b” da Lei 8666/93 e atualizações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 281/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 092/2023

OBJETO: MINISTRAÇÃO DO CURSO DE “PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO” PARA OS JOVENS (14 A 24 ANOS) EM BUSCA DO PRIMEIRO EMPREGO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (RAZÃO SOCIAL) / SENAC SOROCABA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 03.709.814/0019-17

VALOR: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 140100.3.3.90.39.48.11.333.6002.2134

<https://bit.ly/3rZEFxv>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 583/2023

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 036/2023. OBJETO: Fornecimento de baterias descartáveis AED3/BLS para atender a Rede Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde, nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93. CONTRATADA: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - (NOME FANTASIA: KVO) – CNPJ: 96.416.771/0001-33, disponível no endereço: <https://bit.ly/47xu4tr>
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL nº 623/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DE DOIS BRINQUEDOS TIPO CARROSSEL, COM MONITORES, NA PRAÇA CORONEL FERNANDO PRESTES DURANTE A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL, que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, conforme Termo de Revogação disponível no site <https://bit.ly/3R17wLH>. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de dezembro de 2023. Seção de Pregões

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 166/2023 - CPL nº. 415/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTES 01, 02 e 03 – MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – CNPJ 20.795.155/0001-79 (nome fantasia LIDER BALANÇAS), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3P4NR9s> e www.licitacoes-e.com.br nº da licitação no Banco do Brasil: 1018137. Sorocaba, 04 de dezembro de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 270/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021
Contrato: SIM nº 517/2021
Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais e demais publicações legais em jornal de grande circulação local.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL
Nome Fantasia: ***
CNPJ: 71.466.288/0001-32
Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 03/11/2021, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/11/2023 até 02/11/2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Fica formalizado o declínio pela contratada dos reajustes previstos na cláusula contratual 6.11, referente a valores retroativos, bem como aqueles que incidirem sobre esta prorrogação.
Valor: R\$ 196.896,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).
<https://cutt.ly/twObjAan>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL 537/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 266/2020
Contrato: SIM nº 444/2021
Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais para animais selvagens do setor veterinário do zoológico municipal de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: GUILHERME GROKE SILVA
Nome Fantasia: SAFARI DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO
CNPJ: 07.000.881/0001-90
Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/09/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 até 30/09/2024, nos termos do artigo 57 inciso II, §2º, da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada, dos reajustes previstos na cláusula 6.10 do contrato, referente a valores retroativos bem como aqueles que incidiriam sobre esta prorrogação.
Valor: R\$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais).
<https://cutt.ly/pBBNOLr>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 194/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA MONTAGEM DE KITS LANCHES PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DA REDE DE SAÚDE.
Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.
Contratada: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
CNPJ: 03.649.725/0001-01
Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/09/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2023 a 19/09/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 e Fica o contrato celebrado em 20/09/2022, aditado em Definir variável aumento_quantitativo_numerico = 7,77% (Definir variável aumento_quantitativo_descrito = sete vírgula setenta e sete por cento) no valor de R\$ 5.051,46 (cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e, § 1º da Lei 8666/93.
• BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ml - CHOCOLATE – (ITEM 1) - 579 unidades.
• NECTAR DE FRUTAS 200 ml – DIVERSOS SABORES (ITEM 2) – 1.191 unidades.
• PÃO HOT DOG 50 g – (ITEM 6) – 1.200 unidades.
Valor total de Definir variável valor_final = 70051,44 (setenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
<https://cutt.ly/6wOOz7Gx>
Graziela Correa Lourenço de Goes
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 443/2022
MODALIDADE: CONVITE nº 019/2022
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE SKATE NO JARDIM SÃO GUILHERME.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / W2 MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 07.335.981/0001-77
VALOR: R\$ 121.849,01 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo).
DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.1007.
<https://bit.ly/4936HsT>
RENATA DE MORAES SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 429/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 172/2023
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 10.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FIVE MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 30.535.468/0001-41
Item 10: CILOSTAZOL 100MG
- Marca: BIOSINTÉTICA
- Preço unitário: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).
- Quantidade: 180.000 (cento e oitenta mil) comprimidos.
<https://bit.ly/49BDDJq>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO,
ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 613/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 026/2018
Contrato: SIM nº 091/2021
Objeto: Projeto executivo para adequação/adaptação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio de Unidades Escolares Existentes.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: VSA Engenharia Ltda
Nome Fantasia: VSA Engenharia
CNPJ: 12.443.265/0001-43
Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/06/2021 prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 01/07/2023 até 31/08/2023, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Fica também aditado em R\$ 11.051,14, equivalente a aproximadamente 4,0032% e suprimido em R\$ 4.714,50, equivalente a aproximadamente 1,7078%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93. Fica também retificado em seu valor inicial, conforme abaixo: Onde leu-se: “valor total de R\$276.536,66...”
Leia-se: “valor total de R\$ 276.055,20...”
<http://bit.ly/40Ubsjy>
Cristina Eide Roque
Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Movimentação de Liquidação de Restos a Pagar - Por Fonte de Recurso 05 a 95 de 01/01/2023 a 31/10/2023
Codigo de Aplicação de 3120000 A 3120046

DATA 29/11/2023

Pagina 1

Liquidacao	Emp/Ano	Documento	Fornecedor	Vencido	Responsavel	Orgao	Economica	Fonte	C.Apl	Valor Liquidado	Valor Pago
20/01/2023	22027-2022	NF 0000037669	ANA VALERIA TONELOTTO EPP	20/01/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.11	95	3120025	65.970,00	65.970,00
20/01/2023	22028-2022	NF 0000037755	ANA VALERIA TONELOTTO EPP	20/01/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.11	95	3120025	66.900,00	66.900,00
01/02/2023	05256-2022	NF 0000214922	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/02/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	4.360,00	4.360,00
01/02/2023	06072-2022	NF 0001673487	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	03/02/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	28.492,10	28.492,10
01/02/2023	07209-2022	NF 0003503260	CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	03/02/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	1.012,00	1.012,00
03/02/2023	05249-2022	NF 0003503342	CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10/02/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	26.400,00	26.400,00
03/02/2023	08005-2022	NF 0000019388	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10/02/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	68.262,30	68.262,30
10/05/2023	05250-2022	NF 0001706910	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	12/05/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	6.800,00	6.800,00
17/05/2023	05250-2022	NF 0001706872	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	19/05/2023	CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS	18.01.00	3.3.90.30.09	95	3120030	17.184,00	17.184,00
TOTAL GERAL										285.380,40	285.380,40

SES

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2023/30.395-8

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: HOSPITAL CRISTÃO DE SOROCABA S.A.

Objeto: DOAÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 25.948/2021)

DECRETO Nº 28.178, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação Residencial Tereza Maria, conforme Processo Administrativo nº 25.948/2021 a saber: Descrição: "Terreno caracterizado pela área Institucional do loteamento denominado "Jardim Residencial Tereza Maria", nesta cidade, contendo a área de 6.259,68,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto denominado 1, vértice formado pela Rua Professor José Pereira Cardoso, o lote 1 da quadra B do mesmo loteamento e a área ora descrita, segue no sentido horário e na distância de 133,82 metros até o ponto denominado 2, confrontando com a referida quadra B: deflete à direita e segue na distância de 65,31 metros até o ponto denominado 3, confrontando com propriedade de João Batista Lopes Abelha, sucessor de Lázaro Duarte de Oliveira; deflete a direita e segue na distância de 85,04 metros até o ponto denominado 4, confrontando com a Estrada Saladino Duarte de Oliveira; segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,38 metros até o ponto denominado 5, confrontando com a confluência da Estrada Saladino Duarte de Oliveira com a Rua Professor José Pereira Cardoso; segue na distância de 45,84 metros até o ponto denominado 1, confrontando com a Rua Professor José Pereira Cardoso".

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso/alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o permissionário deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 13/2021

Objeto: Locação de sistema de painel de votação

Contrato n.º 18/2021

Empresa: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Valor Apostilado: R\$ 6.978,10

Assinatura: 30/11/2023

EDITAL PREGÃO N.º 28/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 28/2023, cujo objeto é a locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para o período de 24 meses. A abertura está marcada para o dia 20/12/2023, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETOS

Art. 7º A permissionária deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.837/2021)

DECRETO Nº 28.422, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. José Roberto Jorge, conforme Processo Administrativo nº 27.837/2021, a saber:

Descrição: “Terreno de formato irregular localizado no Sistema de Lazer Faixa de Preservação Permanente do loteamento “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área de 436,82 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, defronte ao lote “1” da quadra “J” deste mesmo loteamento e segue em curva à esquerda até o ponto “2” no desenvolvimento de 14,00 metros seguindo sua descrição no sentido horário; de segue em reta até o ponto “3” na extensão de 40,00 metros; confrontando desde o início com a rua Maria de Lourdes Ayres Moraes; deflete à direita e segue em reta até o ponto “4” na extensão de 10,00 metros; deflete à direita e segue em reta até o ponto “5” na extensão de 68,00 metros; deflete à direita e segue em reta até o ponto “1”, início desta descrição na extensão de 10,00 metros; confrontando desde o ponto “3” com o remanescente da área em questão onde fecha o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para a sua conservação.

§ 1º É vedado, salvo autorizada pela Secretaria competente, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.743/2022)

DECRETO Nº 28.436, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Vânia da Silva Pappacena, conforme Processo Administrativo nº 16.743/2022, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado “Parque Vitória Régia”, nesta cidade, contendo a área de 500,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Sylvio Fernandes de Oliveira (antiga Rua L-2), onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 25,00 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros. A área acima descrita localiza-se defronte aos Lotes nºs 23 e 24, da Quadra nº 88, do mesmo loteamento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DECRETOS

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.315/2023)

DECRETO Nº 28.453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Juliana Alves Pereira, conforme Processo Administrativo nº 3.315/2023 a saber:

Descrição: "Terreno constituído por parte do leito de via não implantada e Área de Jardim do loteamento denominado Jardim Salesiano; localizado e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: Ponta da quadra C do loteamento com a maior frente para a Rua Visconde de Cairu na medida de 52,10 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 15,00 metros confrontando a Rua José Antônio Lourenço; do lado esquerdo de quem da Rua Visconde de Cairu olha para o terreno, mede 15,00 metros confrontando a Rua Professor Benedito Gonçalves Campos, defronte do outro lado da rua, o lote 2 da Quadra B deste loteamento; aos fundos mede 52,10 metros confrontando os lotes 1 e 2 da Quadra C do loteamento; encerrando uma área aproximada de 781,50 m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)."

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para conservação de espaço denominado de jardim e estacionamento de veículos em espaço livre ao público em geral.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º É vedado o fechamento da área e bem como a restrição do uso da mesma a qualquer município.

§ 4º É permitido adentrar qualquer servidor da administração direta ou indireta ao local para eventual manutenção.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, a permissionária deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre.

Art. 7º A permissionária deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.273/2022)

DECRETO Nº 28.536, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Luciano Teixeira, conforme Processo Administrativo nº 24.273/2022, a saber:

Descrição: "Parte do terreno designado por Sistema de Lazer, do loteamento designado "Jardim Santa Lucia", localizado e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto 1, divisa do lote 1 da Quadra R deste loteamento com o final do "cul de sac" da Rua João Ruiz Martins; segue no sentido horário 22,00 metros confrontando o lote 1 da Quadra R deste loteamento até atingir o ponto 2, divisa de fundos dos lotes 1, 20 e 21 da Quadra R deste loteamento; deflete à direita 5,00 metros confrontando o lote 21 da Quadra R deste loteamento até atingir o ponto 3; deflete à direita 22,00 metros até atingir o ponto 4; deflete à direita 5,00 metros até atingir o ponto 1, inicial desta descrição; confrontando do ponto 3 ao retorno do ponto 1 o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento; encerrando uma área total de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados)."

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de novembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO